



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº -11049, DE 30 DE dezembro DE 2020

Institui o Dia do Designer de Interiores e Ambientes e inclui o evento no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

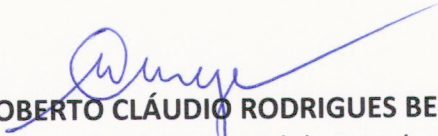
**Art. 1º** O art. 1º da Lei Ordinária nº 10.971, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica instituído, no Município de Fortaleza, o Dia do Designer de Interiores e Ambientes, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Parágrafo único. O Dia do Designer de Interiores e Ambientes passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** A data comemorativa referida no artigo anterior tem como finalidade homenagear a supracitada profissão, a qual é definida pela Lei Federal nº 13.369, de 12 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE dezembro DE 2020.**

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza